ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Secretaria de Administração

LEI Nº 719/75 Em, 25 de novembro de 1975

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI QUE REVOGA A LEI Nº 628, DE 04 DE SETEMBRO DE 1972, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (RN), FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, aprovou em sessão ordinária realizada no dia 19.11.75, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica revogada a Lei nº 628, de 04 de setembro de 1972;

Art. 2º) - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, 25 DE NOVEMBRO DE 1975.

BITAMAR PEREIRA BARRETO
- Prefeito -

JOSÉ EUSTÁQUIO GOMES OTTEN
- Sec. M. de Administração -